LEI Nº 8.074, de 31 de março de 2026

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do(a) Cantor(a)/Músico(a) Evangélico(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do(a) Cantor(a)/Músico(a) Evangélico(a)", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 2026.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 1º/4/2026
Autoria: Camila Araújo